



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Ata da nona reunião do júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia da Estrela.

Ao dia onze do mês de outubro de dois mil e dezanove, pelas doze horas, reuniu na sede da Junta de Freguesia da Estrela o júri do Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para preenchimento de vários postos de trabalho - carreira e categoria de Técnico Superior, Assistente Técnico e Assistente Operacional previstos e não ocupados do mapa de pessoal da Freguesia da Estrela, designado por deliberação da Junta de Freguesia da Estrela em reunião datada de 3 de abril e 15 de abril de 2019, e constituído pelo Presidente do júri, Anna Patrício, Diretora do Gabinete de Intervenção do Espaço Público e Obras, 1º Vogal efetivo, Liliana Dias, Técnica Superior, 2º Vogal efetivo, Ana Moreira, Diretora do Gabinete de Gestão Financeira, para proceder à publicação dos resultados da Avaliação Curricular.

Sendo que:

AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

A Avaliação Curricular será utilizada relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da carreira/categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos em situação de requalificação, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento é publicitado.



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Se os candidatos que reúnam estas condições, afastarem, por escrito no formulário, a aplicação deste método, ser-lhes-á aplicado os restantes métodos de avaliação.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo-lhe atribuída uma ponderação de 30 %.

Assim, na avaliação curricular são considerados os seguintes fatores a valorar numa escala de 0 a 20 valores:

1) Habilitação Académica (HA)

No presente procedimento exige-se que os candidatos possuam o grau académico ao nível do 12º ano ou licenciatura, respetivamente às referências que se refiram, e no caso da licenciatura que esta seja adequada às áreas indicadas no aviso de abertura deste concurso.

Nesse sentido, a titularidade de habilitações académicas de grau superior ao mencionado, desde que nas áreas referidas no Aviso, deve ter uma ponderação diferente na avaliação curricular por, em abstrato, conferir aos seus detentores uma capacidade acrescida para a compreensão e enquadramento das tarefas e responsabilidades do posto de trabalho a preencher.

Assim, o júri deliberou atribuir a seguinte valoração:

Habilitações	Ponderação
Habilitações ao nível indicado	18 valores
Habilitações ao nível superior ao indicado	20 valores

A classificação máxima deste fator é de 20 valores.



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

2) Formação profissional (FP)

A Formação Profissional visa aumentar a eficácia e a eficiência dos serviços através da melhoria da produtividade do capital humano, pelo que este fator integra obrigatoriamente o método de avaliação curricular.

Neste fator apenas se considera a formação profissional que respeite as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionada com as exigências e as competências necessárias ao posto de trabalho a preencher, valorada de acordo com a seguinte tabela:

Sem formação	0 Valores
Por cada ação de formação de duração até 30 horas	1 Valor
Por cada ação de formação de duração entre 31 e 60 horas	2 Valores
Por cada ação de formação de duração superior a 60 horas	3 Valores

Os candidatos são pontuados até ao limite máximo de 20 valores.

3) Experiência Profissional (EP)

Neste fator, pretende-se determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções/atividades já exercidas e a atividade caracterizadora dos postos de trabalho a preencher.

Pondera-se o exercício efetivo de funções com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas, a saber:



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura até 3 anos	2 Valores
Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura de 3 a 5 anos	3 Valores
Experiência nas áreas de atividade elencadas no Aviso de abertura de mais de 5 anos	5 Valores
Aptidão para trabalhar em equipas multiculturais e interdisciplinares	2,5 Valores
Conhecimentos médios/elevados, com certificado de entidade externa, na ótica do utilizador, das aplicações do MSOutlook e MOffice (em especial Word, Excel e PowerPoint) e Internet	2,5 Valores
Sólidos conhecimentos da língua inglesa	5 Valores
Pós-graduações relacionadas com as áreas postas a concurso	5 Valores

Estes fatores são avaliados e ponderados, desde que comprovados, tendo por base a análise do *curriculum vitae* e as declarações passadas pelos serviços onde o candidato exerce/exerceu funções.

Os candidatos são pontuados no fator “Experiência Profissional” até ao limite máximo de 20 valores.

4) AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (AD)

- a. No âmbito do SIADAP (aplicável aos candidatos que foram avaliados no âmbito do SIADAP)

Neste fator é considerada a Avaliação do Desempenho (AD) na sua expressão quantitativa e qualitativa relativa ao último ano em que foram executadas funções ou atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, com a correspondência, tendo em conta a escala do SIADAP, para a escala de 0 a 20 valores.



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Assim, o júri deliberou que a correspondência se faça nos termos seguintes:

Escala do SIADAP	Escala do Procedimento Concursal
Desempenho Relevante (4 a 5)	15 a 20
Desempenho Adequado (2 a 3,999)	9,5 a 14,99
Desempenho Inadequado (1 a 1,999)	1 a 9,49

Em que:

X = Avaliação pelo SIADAP

Y = Avaliação no procedimento concursal

Assim:

Se X for entre 4 e 5 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 15 + (X - 4) \cdot 5$$

Se X for entre 2,0 e 4,0 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 9,5 + (X - 2) \cdot 5,5/2$$

Se X for menor que 2,0 aplica-se a seguinte fórmula:

$$Y = 1 + (X - 1) \cdot 8,5$$

Estas fórmulas foram elaboradas de acordo com as proporções entre as escalas que *a priori* foram definidas.

Assim, optou-se por adotar três condições, visto que não era possível fazer uma proporção direta entre as duas escalas.

Como se pode observar, as duas escalas não medem as mesmas quantidades e como se pretendia uma correspondência qualitativa/quantitativa foi necessário aplicar “regras de 3 simples” às três condições mencionadas. As fórmulas são já uma simplificação das “regras de 3 simples” utilizadas.

O júri deliberou atender apenas à última avaliação obtida pelo trabalhador nos últimos 3 anos.



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Na ausência de avaliação SIADAP não foi considerada a avaliação deste critério.

Assim, e na sequência das avaliações curriculares feitas aos candidatos que optaram por esta forma de avaliação os resultados foram:

Referência C

Nome Completo do Candidato	Referência	Nota
Carlos Manuel Raimundo Guilherme Grácio Tavares	C	6,60
Luís Da Cruz Gomes Dos Santos	C	7,97

Referência D

Nome Completo do Candidato	Referência	Nota
Elisabete Póvoa Dos Santos	D	6,87
Luís Miguel Salsinha Ribeiro Rodrigues	D	10,40

Referência E

Nome Completo do Candidato	Referência	Nota
Carlos Manuel Raimundo Guilherme Grácio Tavares	E	6,60
Filipa Alexandra Vicente De Matos Pimenta	E	11,06
Maria Helena Rodrigues Miranda	E	11,60
Dina Teresa Guerreiro Gomes	E	12,26

Os candidatos com uma classificação igual ou superior a 9,5 valores estão aprovados e serão contactados para a próxima fase do concurso.



JUNTA DE FREGUESIA DA ESTRELA

Nada mais havendo a tratar, o Presidente do Júri deu por encerrada a reunião, de cujo conteúdo se lavrou a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada e rubricada pelos membros do júri.

A Presidente do Júri

Anna Patrício
Anna Patrício

O 1.º Vogal Efetivo

Liliana Dias
Liliana Dias

O 2.º Vogal Efetivo

Ana Moreira
Ana Moreira

